

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Dispõe sobre o Termo Aditivo do Hospital Ouro Verde e prorrogação do convenio, com respectivas questões, ressalvas e encaminhamentos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado em 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 08 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO as diversas decisões do CMS sobre o CHOV pela municipalização da gestão deste Hospital e que esta ocorra nos moldes de autarquia, e as comissões já criadas pelo governo sobre a municipalização;

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, em sua Reunião Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação do referido convênio por SEIS meses:

§ 1º: A elaboração imediata, pela Secretaria Municipal de Saúde, de um cronograma de medidas a serem tomadas para transição da gestão privada (SPDM) do Complexo Hospitalar Ouro Verde, de acordo com a decisão e diretrizes já aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde. O cronograma deve ser apresentado a este conselho em sua próxima reunião (13 de março).

§ 2º: A municipalização deverá ter início pelo Ambulatório de Especialidades, tendo em vista que este serviço funciona com profissionais contratados pelo Município de Campinas.

Campinas, 13 de março de 2013.

JOSÉ PAULO PORSANI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde